



LEI N. 2.699/PMC/10

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 193.599,00 (cento e noventa e três mil e quinhentos e noventa e nove reais) para atender ao Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR			
Cód	Especificação	Valor (R\$)		Cód	Especificação	Valor (R\$)	
13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0015.2.0070	REPASSE FINANC.REDE CRED AO SUS – BLMAC			10.423.0013.2.0063	ATENDIMENTO SAÚDE INDÍGENA - BLATB		
002.007	TRANSF MINISTÉRIO DA SAÚDE			002.007	TRANSF MINISTÉRIO DA SAÚDE		
273	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pes. Jurídica	115.000,00	250	3.3.50.41.00	Contribuições	3.600,00
				647	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	24.400,00
				10.302.0015.2.0066	ATEND. CEN.ASSIS.PSICOSSOCIAL- CAPS II – BLMAC		
				002.007	TRANSF MINISTÉRIO DA SAÚDE		
				262	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
				265	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
				10.302.0015.2.0069	PAGTO. PESSOAL ENC SOC – CEREST – BLMAC		
				002.007	TRANSF MINISTÉRIO DA SAÚDE		
				271	3.1.90.11.00	Vectos e Vant Fixas Pes. Civil	50.000,00
				272	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	10.000,00
				10.302.0015.2.0149	ATEND SERV AMBUL- CEREF/CEO/LACLIM – BLMAC		
				002.007	TRANSF MINISTÉRIO DA SAÚDE		
				307	3.3.90.30.00	Material de Consumo	14.000,00
10.302.0015.2.0070	REPASSE FINANC. REDE CRED AO SUS – BLMAC			10.122.0012.2.0152	ATEND. CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – BLGES		
001.001	RECURSO PRÓPRIO/PMC			001.001	RECURSO PRÓPRIO/PMC		
273	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pes. Jurídica	4.000,00	300	3.3.90.14.00	Diárias-Pessoal Civil	2.000,00
				301	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00
10.122.0012.2.0075	ATEND. SERV. ADM. – BLGES			10.122.0012.2.0152	ATEND. CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – BLGES		
001.001	RECURSO PRÓPRIO/PMC			001.001	RECURSO PRÓPRIO/PMC		
				302	3.3.90.33.00	Passagens e Desp c/locomção	2.000,00
295	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pes. Jurídica	4.000,00	303	3.3.90.39.00	Outros Sev Terc Pes. Jurídica	2.000,00
				06	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
10.122.0012.2.0075	ATEND. SERV. ADM. – BLGES			04.127.0004.2.0023	ORDENAMENTO URBANO		
001.001	RECURSO PRÓPRIO/PMC			001.001	RECURSO PRÓPRIO/PMC		
299	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	70.599,00	89	4.4.90.39.00	Serviços Terc. P. Jurídica	70.599,00
						TOTAL	193.599,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL  
CNPJ: 04.092.714/0001-28  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

---

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos ficam utilizadas anulações parciais das dotações especificadas na coluna B, conforme art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 28 de setembro de 2010.

FRANCESCO VIALETTO  
Prefeito Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO  
Procurador-Geral do Município OAB/RO 1171